



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.094 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.669 de 25 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.91.39.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.800,00
2069. Manter o Terminal Rodoviário	
3.3.91.39.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.91.39.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000-MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000-MATERIAL DE CONSUMO	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002. Manter o Projeto Esperança - PSB

3.3.90.30.00.00.1000-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
